

REVOGA LEI DE AUMENTO SALARIAL

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar a Lei nº 111 de 18 de novembro de 1988, que trata do reajuste salarial dos servidores municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica revogada a Presente Lei até a vigoração da nova Lei salarial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 13 de março de 1989.

  
Antão Antônio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 14 de março de 1989.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO